



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

Itapeva, 11 de março de 2016.

MENSAGEM Nº 008 / 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “DISPÕE sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício”.

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), buscando a inserção da Ação 2367 – “Vigilância em Saúde”, por não haver previsão para a Lei Orçamentária vigente para aquisição de material permanente, a ser utilizado para compra de computadores e um veículo que atenderá as necessidades da Vigilância Ambiental.

Os recursos para cobertura do crédito solicitado, serão aqueles elencados no art. 43, § 1º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária do presente exercício.

Ante o exposto, requer-se a este Legislativo a aprovação da presente propositura.

Certo de poder contar com a concordância dos Nobres Vereadores desta D. Casa de Leis, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 024 / 2016

DISPÕE sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a criar despesa orçamentária conforme a programação a seguir, que será adicionado no orçamento do presente exercício:

| | | |
|---------------------|--------------|--|
| Órgão | 07.00.00 | Secretaria da Saúde |
| Unidade | 07.01.00 | Fundo Municipal de Saúde |
| Categoria Econômica | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Função | 10 | Saúde |
| Subfunção | 305 | Vigilância Epidemiológica |
| Programa | 1001 | Saúde Humanizada e referencia do Sudoeste Paulista |
| Ação | 2367 | Vigilância em Saúde |
| Fonte de Recurso | 05 | Transferência e Convênios Federais - Vinculados |
| Código de Aplicação | 300 0096 | Bloco da Vigilância em Saúde (BLVGS) |
| Valor do Crédito | | R\$ 100.000,00 |

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 3º, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:

| | | |
|---------------------|--------------|--|
| Órgão | 07.00.00 | Secretaria da Saúde |
| Unidade | 07.01.00 | Fundo Municipal de Saúde |
| Categoria Econômica | 3.3.90.39.00 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica |
| Função | 10 | Saúde |
| Subfunção | 305 | Vigilância Epidemiológica |
| Programa | 1001 | Saúde Humanizada e referência do Sudoeste Paulista |
| Ação | 2367 | Vigilância em Saúde |



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

| | | |
|---------------------|----------|---|
| Fonte de Recurso | 05 | Transferência e Convênios Federais - Vinculados |
| Código de Aplicação | 300 0096 | Bloco da Vigilância em Saúde (BLVGS) |
| Despesa | 1736 | |
| Valor do Crédito | | R\$ 100.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 11 de março de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal